



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 72

Página 1 de 7

## Prefeito garante que não faltará sangue para atender pacientes

Em entrevista concedida à imprensa, na tarde desta quinta-feira (04), o prefeito da Estância Turística de Olímpia, Fernando Cunha, assegurou à população que não haverá falta de sangue para pacientes que necessitem de transfusões.

As inquietações surgiram diante da ameaça de fechamento da Unidade de Hemoterapia de Olímpia, que enfrenta, há 18 meses, um problema de ordem financeira, gerado pela falta de repasses do Governo do Estado aos Hemocentros.

A unidade olimpiense é um braço da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, que funciona no município desde 2001 sem custos para a Prefeitura, apenas com contrapartida da Santa Casa que cedeu o imóvel e dá manutenção no prédio. No entanto, devido à redução de recursos, do Estado e da União, a coordenação da unidade local quer que o município repasse R\$ 24 mil reais por mês para manter o funcionamento.

Vale ressaltar que, atualmente, são coletadas na unidade cerca de 350 bolsas de sangue por mês, que são enviadas para Ribeirão Preto e disponibilizadas ao município quando necessário. Segundo balanço da Santa Casa, o hospital utiliza uma média de apenas 15% dos hemoderivados coletados na cidade, o que correspondem a aproximadamente 60 transfusões/mês.

Além da coleta, a unidade local também realiza a análise do sangue para verificar a compatibilidade, serviço este que, segundo o prefeito, pode passar a ser executado pelos dois laboratórios da Prefeitura, caso a unidade resolva paralisar o serviço. Neste sentido também, as coletas não seriam interrompidas, uma vez que, antes da cidade possuir a unidade, uma parceria com o Hemonúcleo do Hospital do Câncer de Barretos permitia que a coleta fosse feita pela própria Santa Casa, o que pode ser retomado, caso necessário.

Dessa forma, o repasse do município à unidade será um desperdício de recursos, além de transferir a responsabilidade do Estado. A Prefeitura precisa continuar socorrendo a Santa Casa, que já possui um alto déficit mensal que, aos poucos, tem sido minimizado por gestões da administração municipal que conseguiu ampliar os repasses mensais ao hospital. A Prefeitura também não poderia utilizar recursos públicos para pagar R\$ 24 mil/mês para um único médico e equipe fazerem apenas dois exames por dia.

Garantindo o fornecimento de sangue para pacientes de Olímpia, o prefeito Fernando Cunha também ressalta que, caso haja a desativação da Unidade de Hemoterapia, o espaço poderá ser utilizado para implantação de um Centro de Hemodiálise. O serviço é extremamente importante para o município que, atualmente, possui dezenas de pacientes se deslocando, semanalmente, a outras cidades da região para realizar o tratamento.

“É preciso esclarecer que a decisão de fechar ou não a unidade será da própria unidade e não da Prefeitura. Nós continuamos em tratativas com o Hemocentro de Ribeirão Preto para que o fechamento não ocorra, mas se isso se concretizar, reforçamos o nosso compromisso de não deixar faltar sangue a nenhum paciente, por meio de parcerias com outros hemocentros da região, e vamos continuar buscando melhorias para a área da saúde, como temos feito”, reitera o prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 72

Página 2 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	5
Editais	6
DAEMO Ambiental	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Nomeação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 72

Página 3 de 7

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 6.931, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de anulações de dotações orçamentárias já existentes,

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.07.00	SECRETARIA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA I	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.155	INDICE GESTÃO DESC. MUN. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
3.3.90.39.00-225	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito

suplementar aberto, pelo artigo anterior, anulação de dotação orçamentária a seguir:

02.07.00	SECRETARIA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA I	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.155	INDICE GESTÃO DESC. MUN. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
3.3.90.30.00-215	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 6.932, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora Zenilda Aparecida dos Santos Taveira, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor Pedro Alves Taveira.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano I | Edição n.º 72

Página 4 de 7

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80/2010,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor Pedro Alves Taveira, portador do RG n.º 18.972.705 e inscrito no CPF sob o n.º 517.688.288-49, servidor aposentado no cargo de Encarregado do Setor Pessoal do DAEMO, com proventos integrais, em favor da Senhora Zenilda Aparecida dos Santos Taveira, portadora do RG n.º 7.293.796-8 e inscrita no CPF sob o n.º 735.510.158-72, cônjuge do de cujos, conforme processo n.º 001/2017 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, a partir de 03/09/2017, data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela integralidade dos proventos do servidor aposentado, nos termos do art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80/2010 e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2017, data do falecimento do ex-servidor.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal de Olímpia, em 05 de outubro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 6.933, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

*Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
VAGNALDO TRINDADE DE PAULA	MOTORISTA	19/10/2017
RENATA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	19/10/2016

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 72

Página 5 de 7

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA  
Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo valor unitário de R\$ 113,55 o item 01, R\$ 112,91 o item 02, à empresa Distribuidora Merisio LTDA - ME, CNPJ sob o nº 18.337.759/0001-20; pelo valor unitário de R\$ 52,50 o item 04, R\$ 330,99 o item 06, R\$ 32,00 o item 08, à empresa Nultra Saúde Produtos Naturais LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 08.329.803/0001-04; o objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2017, relativo à Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos diversos decorrentes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
26 de setembro de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins  
Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 17/2017, de 29 de agosto de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
26 de setembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial nº. 087/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de operação de postos de atendimento presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 24/10/2017 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3259. Site: [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Olímpia, 05 de outubro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 72

Página 6 de 7

### Editais



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO SÃO PAULO  
36º Distrito Escoteiro Norte Paulista  
341º GRUPO ESCOTEIRO OLHOS D'ÁGUA

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 3.340  
de 08 de abril de 2009



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do **341º SP Grupo Escoteiro "Olhos d'Água"**, designado pela sigla "G.E. Olhos d'Água", associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, com fins elencados no art. 3º do seu Estatuto, vem por meio deste edital, convocar todos seus Associados para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** deste Grupo Escoteiro, a qual se realizará no dia 28 de outubro de 2017, às 14h00min h em sua sede a Rua Floriano Peixoto, nº 392 A, Centro, em Olímpia-SP. local, data e hora em que se estarão discutindo:

1. Leitura sobre contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro mediante parecer da Comissão Fiscal;
2. Eleger através de votação Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2015 – 2016;
3. Eleger através de votação unitária seu(s) representante(s) titular(es) e suplentes junto a Assembléia Regional;
4. Deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas cuja competência lhe for atribuída;
5. Deliberar sobre propostas, teses, recomendações, moções e programas de atividades apresentados por qualquer um de seus sócios e/ou membros;

Registre-se este Edital em ata e Publique-o em meio(s) de comunicação regional.

Olímpia, 28 de setembro de 2017.

  
**Laércio Alexandre Canizela**

Diretor Presidente do 341º SP Grupo Escoteiro "Olhos d'Água"  
RG. Nº 20.712.748-7 SSP SP / CPF nº 111.588.988-51



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 72

Página 7 de 7

**DAEMO Ambiental**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Nomeação**

na forma do edital 01/2015, datado de 15/09/2015, para o cargo de TECNICO EM EDIFICAÇÕES I, criado pela Lei Complementar nº 139, de 11 de março de 2014, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo, computando-se para fins de direito a partir de 09/10/2017, o seu tempo de serviço público municipal ininterrupto.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 06 de outubro de 2017.

OTÁVIO LAMANA SARTI

Superintendente Geral da DAEMO Ambiental

### PORTARIA Nº 1.127 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

*-Dispõe sobre Nomeação de Servidor-*

OTÁVIO LAMANA SARTI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir de 09/10/2017, o Sr. FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA LIMA, R.G. nº 30.601,081-1 – SSP/SP, habilitada através do concurso público realizado na forma do edital 01/2015, datado de 15/09/2015, para o cargo de FISCAL AMBIENTAL, criado pela Lei Complementar nº 139, de 11 de março de 2014, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo, computando-se para fins de direito a partir de 09/10/2017, o seu tempo de serviço público municipal ininterrupto.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de junho de 2017.

OTÁVIO LAMANA SARTI

Superintendente Geral da DAEMO Ambiental

### PORTARIA Nº 1.128 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

*-Dispõe sobre Nomeação de Servidor-*

OTÁVIO LAMANA SARTI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir de 09/10/2017, o Sra. MARIA APARECIDA PERES PAVANI, R.G. nº 23.565.602-1 – SSP/SP, habilitada através do concurso público realizado